



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 005-01/2024

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-01/2024** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), A **Sra. Ronilda Maria de Oliveira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 12.849.831-53 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 039.295.005-74, residente e domiciliada na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.003.823/0001-82, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2.501, ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, bairro Brotas, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato por Flávio Mendes Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 07.524.351-24, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 990.506.335-87, residente e domiciliado Rua João José Rescala, nº 199, Edifício IKE D, Apto. 501, bairro Imbuí, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 011/2023 e Contrato nº 005-01/2024, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Concessão de Sistema WEB de Recursos Humanos e Folha de Pagamento em atendimento ao e-social e Contabilidade Pública com módulo de Licitações e Contratos para o Fundo Municipal de Assistência Social com Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, Atendimento e Suporte Técnico*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 005-01/2024**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 005-01/2024** é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Projeto/Atividade:** 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666w/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 20 de Junho de 2024.

---

**Jilvan teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Ronilda Maria Oliveira**

Gestora do FMAS  
Contratante

---

**Fator Sistemas e Consultorias Ltda**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**